



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 04/04/1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil cruzeiros), para atender a verba abaixo especificada:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR Cr\$
	DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS Setor de Estradas de Rodagem	
4130.00	Equipamentos e Instalações	478.000,00

Art. 2º Fica anulada a importância de Cr\$ 276.237,31 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e um centavos), conforme as verbas abaixo especificadas:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR Cr\$
	DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS Setor de Serviços Urbanos	
3111.00	Vencimentos e vantagens fixas	100.000,00
	Setor de Estradas de Rodagens	
3111.01	Vencimentos e vantagens fixas	108.000,00
4110.00	Obras Públicas	67.237,31

Art. 3º Os recursos no valor de Cr\$ 201.762,69 (duzentos e um mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos), são provenientes do saldo do Exercício de 1977, do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 04 de abril de 1978.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-